

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1958**

De 18 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 298.286,23(duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos recebidos do FEHIDRO - SINFEHIDRO para remanejamento dos coletores troncos nos Bairros Luis Ometto e Maria Luiza e construção de poços de visita nos Bairros São José e São Judas Tadeu.

UNIDADE: 02.06.01 – SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
520	175120046.1081	449051	Obras e Instalações	298.286,23
TOTAL				298.286,23

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos recebidos do FEHIDRO - SINFEHIDRO.....R\$ 292.286,23
- b) Superávit orçamentário exercício anterior R\$ 6.000,00
- TOTAL R\$ 298.286,23

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registra da às fls. 026 e 027 do livro competente nº 34 (trinta e quatro)